



1º ADITIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Nº 002/2024- SMS

A Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho, com o objetivo de esclarecer melhor o EDITAL nº 002/2024, de que trata sobre PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para nomeação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), torna pública o 1º ADITIVO.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

CONSIDERANDO que por problemas técnicos, ficou inviável a aplicação da prova discursiva do Curso de Formação, anteriormente designada para o dia 26/02/2024. Ficando remarcada para o dia 03/03/2024.

RESOLVE:

1. **Fica definido novo CRONOGRAMA previsto no ANEXO I do presente aditivo, com todas as etapas da segunda fase do certame, inclusive com a nova data designada para a divulgação do espelho de correção da prova discursiva do Curso de Formação, mais um dia designado para a ministração de aula e nova data designada para a aplicação da prova discursiva.**

2. A Aplicação da prova discursiva do Curso de Formação deverá observar os seguintes subitens:

2.1. A aplicação da prova terá a duração de 04 (quatro) horas de tempo, iniciando às 08h30m e terminando às 12h30m horas do dia 03 de março de 2024, na Escola Presidente Médici, localizada no Município de Salgadinho.

2.2 Os portões do local da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova e será fechado pontualmente às 08h15m, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato depois desse horário, independentemente de quaisquer justificativas.

2.3. Os horários contidos neste Aditivo são do horário oficial de Brasília.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
RUA JOÃO VICENTE DA SILVA, S/N, CENTRO.
CEP: 55675-000
RAMAL: 20 11 44 05
CNPJ: 13.167.387/0001-17



2.4. Na possibilidade de ocorrência de qualquer fator impeditivo para o início ou de interrupção do período de prova descrito no subitem 2.1, seja por caso fortuito ou força maior, serão acrescidos o tempo adicional que for necessário para o cumprimento das três horas de prova, sem que haja quaisquer tipos de prejuízo aos candidatos presentes.

2.5. Antes do início da prova o candidato deve, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de sala o seu comprovante de inscrição acompanhado de documento de identidade original e com foto atualizada. Não será aceito cópia do documento, ainda que autenticada.

2.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, que ficará retido na Coordenação, sendo o candidato submetido à identificação especial por meio de outro documento pessoal de identificação.

2.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimentos, títulos eleitorais, carteiras de motorista fora da validade e sem foto, carteiras de estudantes, carteiras funcionais sem valor de identidade.

2.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta indelével de cor preta ou azul e com corpo em cor transparente.

2.10. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer, no local de realização da prova, com quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

2.11. Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados pelos meios oficiais.

2.12. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização;

b) Somente depois de decorridos sessenta minutos do início da prova, o candidato poderá entregar o sua Folha de Respostas e o Caderno de Questões e, após, decorridos duas horas do início da mesma, o candidato poderá levar o Caderno de



Questões. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo Público, o que será lavrado pelo Coordenador local da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, passando o mesmo à condição de DESCLASSIFICADO;

c) O candidato que se retirar do ambiente de provas, após a entrega da Folha de Respostas, não poderá retornar em nenhuma hipótese;

d) Ao terminar sua prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a sua Folha de Respostas devidamente assinada e assinará a folha de frequência. Ao se retirar da sala, não será permitido a permanência do mesmo no ambiente de prova (escolas onde se realizam as provas).

e) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após lerem, concordarem e assinarem a Folha de Ocorrências.

2.13. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

a) Não apresentar, para a realização da prova, documento de identidade original com foto;

b) Chegar ao local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões descrito no subitem 2.1 ou se apresentar em local diferente dos publicados nos canais oficiais do certame.

c) Informar, em qualquer documento, declaração falsa;

d) Durante a realização da prova, comunicar-se com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;

e) Utilizar livros, códigos, máquinas calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;

f) Não realizar as provas, por qualquer que seja o motivo;

g) Ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após assinar na Folha de Frequência o recebimento da Folha de Respostas;

h) Deixar de assinar a Folha de Frequência ou de entrega da Folha de Respostas;

i) Não devolver a Folha de Respostas;

j) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;



k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) Não atender às determinações do presente ADITIVO;

m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;

n) Usar de ofensas ou insultos para com os coordenadores, fiscais, ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive aos demais candidatos;

o) For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a mesma à Comissão Organizadora.

2.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

2.15. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.16. Se, a qualquer tempo, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Público.

2.17. Para fins de simples conferência e instruções gerais, a Comissão Especial do Processo Seletivo Público publicará o ESPELHO DE CORREÇÃO no site da Prefeitura Municipal de Salgado do PE www.salgado.do.pe.gov.br no mesmo dia de realização da Prova discursiva, até às 18h.

Os demais itens do Edital nº 02/2024 permanecem válidos e inalterados.

Salgado do PE, 25 de fevereiro de 2024.

José Dionísio da Silva
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
RUA JOÃO VICENTE DA SILVA, S/N, CENTRO.
CEP: 55675-000
RAMAL: 20 11 44 05
CNPJ: 13.167.387/0001-17



ANEXO I - CRONOGRAMA REFERENTE À SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EVENTOS	DATAS
Realização do Curso de Formação	20 a 23/02/2024 e 26/02/2024
<u>Aplicação da prova discursiva do Curso de Formação Inicial, das 08h30min às 12h30min, na Escola Presidente Médici, Salgado/PE</u>	<u>03/03/2024</u>
<u>Divulgação do espelho de correção no site oficial</u>	<u>03/03/2024</u>
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação do Curso de Formação Inicial em www.salgadinho.pe.gov.br	11/03/2024
Período de envio de recursos , via e-mail (selecaoacs2023@salgado.pe.gov.br), referente ao Resultado Preliminar da Avaliação do Curso de Formação Inicial em www.salgadinho.pe.gov.br	De 11 e 12/03/2024
Publicação do julgamento dos recursos referente ao Resultado Preliminar da Avaliação do Curso de Formação Inicial em www.salgadinho.pe.gov.br	18/03/2024
Publicação do resultado definitivo por cargo do processo seletivo público e respostas aos respectivos recursos em www.salgadinho.pe.gov.br	22/03/2024
Homologação do resultado definitivo por cargo do processo seletivo público pelo Município de Salgado– PE	28/03/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 RUA JOÃO VICENTE DA SILVA, S/N, CENTRO.
 CEP: 55675-000
 RAMAL: 20 11 44 05
 CNPJ: 13.167.387/0001-17